



CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA RODRIGUES BARBOZA, JOSE MARCOS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 552e4779-4835-4e8b-97e5-5f8687dbee99

CONTROLE INTERNO

Relatório Contas Anuais - 2019

| | |
|-------------------|---|
| FINALIDADE | Assegurar que a Câmara Municipal, atue em consonância com os princípios constitucionais, em especial, o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Fiscalizando, as atividades administrativas, financeiras, orçamentárias, contábil, operacional e patrimonial . |
| OBJETIVO | Avaliar a ação governamental, aplicação dos recursos públicos por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. |
| PERIODO | Janeiro a Dezembro |
| EXERCÍCIO | 2019 |

O Controle Interno integra a estrutura organizacional da Administração, tendo por função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas. Além disso, note-se o caráter opinativo do Controle Interno, haja vista que o gestor pode ou não atender à proposta que lhe seja indicada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos praticados.

O foco de atuação do Controle Interno tem caráter orientador e preventivo, auxiliando a gestão e atendendo a todos os níveis hierárquicos da Administração.

PARECER

1) DUODÉCIMO

O Poder Legislativo não arrecada tributos, esta tarefa cabe ao Poder Executivo. A Câmara, no entanto, recebe um repasse mensal da Prefeitura, denominado duodécimo. De acordo com o art. 168 da Constituição, o duodécimo deve ser entregue até o dia 20 de cada mês.



CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA RODRIGUES BARBOZA, JOSE MARCOS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 552e4779-4835-4e8b-97e5-5f8687dbee99

Os repasses mensais no ano de 2019 realizados pelo Poder Executivo ao Legislativo totalizaram o importe de **R\$ 2.855.671,80 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**, conforme planilha anexa:

| Competência | Valor Devido | Programação | Diferença |
|--------------------|---------------------|---------------------|---------------|
| Janeiro | 237.972,64 | 190.000,00 | 47.972,64 |
| Fevereiro | 237.972,64 | 215.000,00 | 22.972,64 |
| Março | 237.972,64 | 261.969,24 | (23.996,60) |
| Abril | 237.972,64 | 210.000,00 | 27.972,64 |
| Maiο | 237.972,64 | 261.000,00 | (23.027,36) |
| Junho | 237.972,64 | 243.000,00 | (5.027,36) |
| Julho | 237.972,64 | 230.000,00 | 7.972,64 |
| Agosto | 237.972,64 | 254.500,00 | (16.527,36) |
| Setembro | 237.972,64 | 210.000,00 | 27.972,64 |
| Outubro | 237.972,64 | 274.000,00 | (36.027,36) |
| Novembro | 237.972,64 | 250.000,00 | (12.027,36) |
| Dezembro | 237.972,64 | 256.202,56 | (18.229,92) |
| Total Geral | 2.855.671,74 | 2.855.671,80 | (0,06) |

Houve mês que os repasses foram realizados em valor inferior ao previsto constitucionalmente, o que ensejou a emissão de ofícios destinados ao Chefe do Poder Executivo, tendo sido regularizado, dentro do exercício de 2019.

A Câmara Municipal, por sua vez, procedeu à correta contabilização desses valores, segundo auditoria realizada pela Unidade de Controle Interno mensalmente aos balancetes.



CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA RODRIGUES BARBOZA, JOSE MARCOS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 552e4779-4835-4e8b-97e5-5f8687dbee99

2) DA GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Na análise da gestão financeira, constatou-se que o gestor realizou um controle financeiro eficiente, alcançando resultados almejados.

Os levantamentos da auditoria na movimentação mensal do exercício em análise resultaram nos seguintes achados:

- Não houve emissão de cheques sem cobertura financeira;
- As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem com pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4320/64).
- Na fase de liquidação das despesas, não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art. 63, Lei 4.320/64).
- Os pagamentos das despesas foram efetuados seguindo a regular liquidação;
- Não se verificou despesas ilegítimas (art. 70, CF).
- Não se constatou desvio de bens ou recursos públicos, respeitados os princípios constitucionais descritos no art. 37, CF.

Desta feita, avaliou-se, no acompanhamento dos processos de despesa, que os procedimentos de gasto obedeceram à legislação pertinente, inclusive às normativas do Tribunal de Contas do Estado, e aos princípios constitucionais de Direito.

3) PROCESSOS LICITATÓRIOS

Foram instaurados os processos licitatórios, abaixo listados:

| Licitação n. | Objeto | Valor Anual | Licitante Vencedor |
|--------------|--|---------------|--|
| 001/2019 | Locação de Veículos | R\$ 43.800,00 | José Amaro da Silva / CNPJ n. 065.592.924-01 |
| 002/2019 | Aquisição de Combustível e Lubrificantes | R\$ 41.965,76 | L.S. da Silva Combustíveis / CNPJ n. |



CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA RODRIGUES BARBOZA, JOSE MARCOS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 552e4779-4835-4e8b-97e5-5f8687dbee99

| | | | |
|----------|------------------------------|---------------|---|
| | | | 03.337.055/0001-80 |
| 003/2019 | Serviços de Contabilidade | R\$72.000,00 | MM Assessoria Contabil Ltda-ME / CNPJ n. 09.102.587/0001-14 |
| 004/2019 | Serviço – folha de pagamento | R\$ 21.600,00 | Severino Queiroz de Santana Junior / CNPJ n. 010.470.114-50 |

Referidos processos foram realizados, com observância à Lei 8.666/93.

Destaco que as informações foram apresentadas junto ao SAGRES.

4) CONTRATOS

Concluídos os certames, a Câmara firmou os contratos administrativos com as empresas vencedoras dos respectivos certames.

Existiu a elaboração de contrato, sem realização de licitação, considerando o limite da dispensa de licitação.

5) RETENÇÕES E RESPASSES

Ao analisar o Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante, ficou demonstrado que restou saldo nas contas do INSS, IRRF e ISS, os quais devem ser repassados integralmente aos respectivos credores.

Foi observado e igualmente notificado via ofício ao gestor, que no exercício financeiro, não houve retenções do INSS de prestadores de serviços pessoa física e pessoa jurídica.

6) OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Aos servidores da Câmara Municipal, estão divididos entre os dois regimes previdenciários RPPS e RGPS.

7) RESTOS A PAGAR

Há registro de Restos a Pagar Processados, inscrito no exercício de 2019, contudo, foram quitados no início do exercício de 2020, referente à INSS e BonitoPrev.



CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA RODRIGUES BARBOZA, JOSE MARCOS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 552e4779-4835-4e8b-97e5-5f8687dbee99

8) BENS PATRIMONIAIS

Segundo o que se apurou não há indícios de irregularidades ou desvios patrimoniais como relatado adiante.

- O controle dos bens seguem regulares após o último tombamento, com registro analítico individualizado, indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração (art. 94, Lei 4320/64).
- Houve aquisição de matérias permanente durante o exercício que, incrementaram o patrimônio do Poder Legislativo Municipal.
- Não houve nenhuma alienação de bem e tampouco se procedeu a baixa de bens. Portanto, este ponto não possui irregularidades.

9) GASTOS COM PESSOAL

A Receita Corrente Líquida – RCL do Município de Bonito no exercício de 2019 foi R\$ **77.625.498,03 (setenta e sete milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais e três centavos)**, mas, a totalidade de gastos com pessoal foi de R\$ **2.168.635,27 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos)**. Portanto, a proporção destes gastos em relação a RCL resulta em 2,79% (dois virgula setenta e nove por cento). Aplicando-se a norma constitucional do art. 20, inciso III, alínea 'a', que limita os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal a 6% da RCL.

10) DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei 4.320/64, e demais normas estabelecidas, tanto quanto as exigências do Tribunal de Contas deste Estado.

11) ATOS DE GESTÃO

A Câmara Municipal conta com os adequados controles administrativos necessários para sua manutenção.

A execução orçamentária, por sua vez, obedeceu à Lei Orçamentária Anual, em consonância com a legislação.



CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA RODRIGUES BARBOZA, JOSE MARCOS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 552e4779-4835-4e8b-97e5-5f8687dbee99

A movimentação financeira da Câmara ocorre em banco oficial, através da conta corrente no Bradesco, atendendo à legislação constitucional que exige que as disponibilidades financeiras sejam depositadas em banco oficial.

12) DA TRANSPARÊNCIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Conforme acompanhamos através do endereço eletrônico de acesso público <http://www.bonito.pe.leg.br>, encontra-se publicados os relatórios e prestação de Contas da Câmara Municipal, disponibilizados para consulta a toda população, de forma que se possa avaliar a evolução de gastos e a eficiência dos programas geridos pelo Poder Legislativo Municipal.

O gestor empreendeu esforços inclusive para melhor alimentar o portal da transparência, com leis, Decretos, Resoluções e atos da Casa de Leis, bem assim, ajustar o sistema para atender as normas editadas pelo TCE/PE.

13) CONCLUSÃO

Por todo o exposto, não se constatou qualquer irregularidade em aspecto formal ou material, pelo que o Controle Interno dá **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das contas e atos de gestão do exercício financeiro de 2019 da Câmara Municipal de Bonito.

Sem mais. É o parecer da Unidade de Controle Interno.

Bonito, 19 de dezembro de 2019.

Sandra Rodrigues Barboza
Gestora do Controle Interno